



RESOLUÇÃO CUNI Nº 516

Não analisa recurso.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea "d", inciso II, do artigo 104 do Regimento
Geral desta Universidade;

considerando que a Comissão de Legislação e Recursos deste Colegiado não
observou qualquer ilegalidade no parecer apresentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão,

RESOLVE:

Não analisar o recurso interposto por **Fabiano de Oliveira Alvarenga**, através
do requerimento nº 50.392/00, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
desta Universidade, que, pela Resolução CEPE nº 1.792, de 17 de agosto deste ano, não
deu provimento ao seu recurso, interposto contra ato do Reitor, que determinou o seu
desligamento do Curso de Farmácia desta Universidade.

Ouro Preto, em 23 de outubro de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício